



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2603056400100055301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): AURIVANIA DE MORAES DA SILVA - **CNPJ/CPF:** 061.459.683-11

Endereço: Rua João Campos Filho - 167 APTO 104 BLOCO 08 - Parque Tijuca - Maracanaú - CE - 61917-390

Telefone: (85) 98904-7554

E-mail:

Procurador(a): - CPNJ/CPF:

Telefone:

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: NU PAGAMENTOS S.A.

Nome Fantasia: Nubank

CPF/CNPJ: 18.236.120/0001-58

Endereço de Correspondência: Rua Capote Valente - nº 39 - Pinheiros - São Paulo - SP - 05409-000

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **11/05/2026 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/eii-jsgg-std>

Relato:

Relata a consumidora que, em março de 2026, recebeu uma ligação de um indivíduo que se apresentou como funcionário da reclamada, informando sobre uma suposta compra suspeita realizada por meio de seu cartão. Prossegue narrando que, após o contato telefônico, o mesmo indivíduo passou a enviar mensagens via WhatsApp, ocasião em que forneceu diversas orientações à consumidora.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Ato contínuo, a consumidora percebeu que havia sido vítima de um golpe, tendo sofrido prejuízo no valor de R\$ 5.736,95 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos). Ao constatar a situação, entrou em contato com a reclamada por meio do aplicativo, na tentativa de cancelar a referida compra, a qual não foi por ela realizada.

Informa que, ao finalizar o atendimento via chat, recebeu da reclamada um prazo para análise. Contudo, após alguns dias, obteve resposta da empresa, a qual afirmou não ser possível efetuar o cancelamento da compra, oferecendo apenas a opção de parcelamento do valor.

Diante da negativa da reclamada em solucionar a demanda, a consumidora registrou boletim de ocorrência e compareceu à sede deste órgão em busca de resolução.

Pedido:

Diante do exposto, a consumidora requer o cancelamento da compra.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 06 de Abril de 2026 .

PAULO DAVI PESSOA

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 06/04/2026

Ass. do consumidor(a): *AURIVANIA DE MORAES DA SILVA*

AURIVANIA DE MORAES DA SILVA